



**O INVESTIMENTO EM  
EDUCAÇÃO PARA O  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO:  
ANÁLISE DO IMPACTO DA  
CRIAÇÃO DO FUNDEB**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**Produto 2**

**Análise dos Impactos do FUNDEB sobre o  
Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios  
sob a ótica redistributiva**

**Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2006**

## SUMÁRIO

1	O FUNDEB e a Redistribuição de Recursos entre o Governo Estadual e as Administrações Municipais .....	3
2.1	Os Preceitos Constitucionais na Oferta da Educação Pública Básica do Rio de Janeiro .....	5
2.2	A atuação das esferas estaduais e municipais no provimento da educação básica .....	7
2.3	A Dinâmica das Transferências de Recursos entre o governo Estadual e as administrações Municipais com a Implementação do FUNDEB .....	13
2.4	Os Municípios Fluminenses e a Perda de Recursos com o FUNDEB .....	21
2.5	Síntese.....	27
	Referências Bibliográficas .....	30

## 1 O FUNDEB E A REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE O GOVERNO ESTADUAL E AS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS

No Brasil, é cada vez mais disseminada a idéia de que o papel da escola na vida dos cidadãos deve ir muito além da alfabetização. O mercado globalizado, e cada vez mais competitivo, demanda profissionais altamente capacitados, capazes de solucionar questões cada vez mais complexas. Ademais, a prática da cidadania em sociedades democráticas torna premente a necessidade de se formar indivíduos capazes de discernir e se posicionar sobre a realidade que os cerca.

O caminho a ser trilhado até que a escola brasileira efetivamente agregue esses atributos exige mudanças de caráter quantitativo e qualitativo. É preciso intensificar o tempo de permanência dos brasileiros na escola, ampliando a média de anos de estudo da população e aprimorando, ao mesmo tempo, as condições de estudo e a qualificação do corpo docente.

Neste sentido, a implementação do **FUNDEB** (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) pode funcionar como um divisor de águas. Ao exigir que um percentual mínimo das receitas de estados e municípios seja investido na educação pública básica, o **Fundo** impede que o aporte de recursos para a educação sofra influências espúrias de governantes descompromissados com a educação.

Ao incluir os diversos níveis da educação básica em sua cobertura, o **FUNDEB** ainda tem o potencial de estimular o envolvimento dos gestores públicos em outras modalidades da educação básica além do ensino fundamental – atualmente universalizado. Uma vez que o volume de recursos recebidos por cada administração tem relação com o número de alunos matriculados, o incentivo para se investir em níveis até então relegados ao segundo plano é cada vez maior. Este é o caso, por exemplo, da educação infantil que, historicamente, tem recebido uma baixa cobertura da rede pública. A título de ilustração, conforme pôde ser acompanhado no produto anterior desta

pesquisa, o total de matrículas na educação infantil pública do Estado do Rio de Janeiro cobria apenas 15,9% das crianças elegíveis à mesma em 2005 (Fonte: INEP).

A maior oferta de outras modalidades da educação pode contribuir para o aprimoramento da escolaridade média do brasileiro. O exemplo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) que, aliado a outras medidas, contribuiu para a universalização do ensino fundamental no Brasil gera a expectativa de ampliação da cobertura das demais modalidades do ensino básico, contribuindo para a solução da questão quantitativa. A questão qualitativa, por seu turno, envolve outro conjunto de medidas. A discussão das mesmas será feita no terceiro produto desta pesquisa.

Além dessas questões, outro tópico controverso que permeia o cenário de implementação do **FUNDEB** é a redistribuição de recursos entre estados e municípios. Subjacente a esta questão encontra-se o debate sobre quais receitas deverão integrar o **Fundo** e, ao mesmo tempo, quais níveis de ensino deverão ser cobertos pelo mesmo. A análise apresentada no produto anterior mostrou que, proporcionalmente, as receitas estaduais deverão ser responsáveis pela maior parte dos recursos do **FUNDEB**. No Estado do Rio de Janeiro, apenas a contribuição estadual do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) deverá responder por aproximadamente 2/3 dos recursos do Fundo ao longo de seus primeiros anos de vigência.

Em contrapartida, os municípios deverão permanecer como os principais provedores de vagas de ensino básico público. Ainda que os estados sejam os principais responsáveis por uma das modalidades com maior previsão de expansão – o ensino médio –, os municípios permanecem como os principais responsáveis pelo ensino fundamental, modalidade com grande número de alunos.

Ademais, os municípios também são os principais encarregados pelo provimento da educação infantil, cuja inclusão não estava prevista nas discussões seminais do **FUNDEB**. A garantia de cobertura desta modalidade aprimora o papel da escola no

cotidiano das crianças brasileiras, e tem o potencial de intensificar a participação dos municípios no **Fundo**.

Vale lembrar que, a exemplo do FUNDEF, o novo **Fundo** é constituído por receitas de estados e municípios, que contribuem com parcelas fixas de suas receitas. O recebimento de recursos se dá independentemente da magnitude da contribuição, sendo determinado exclusivamente pela proporção de matrículas cobertas por cada jurisdição. Um município hipotético que conte com um potencial arrecadador limitado, mas que, ao mesmo tempo, atenda a um grande número de alunos em sua rede municipal de ensino público é, potencialmente, candidato à condição de “receptor” líquido de recursos.

No presente produto são apresentadas algumas projeções para a distribuição de recursos entre o estado e os municípios do Rio de Janeiro após a implementação do **FUNDEB**. Para tanto, o trabalho se faz valer das projeções de matrículas e receitas analisadas no produto anterior. Quatro seções são apresentadas: na primeira seção discutem-se os preceitos constitucionais que determinam as funções de estados e municípios na oferta da educação básica pública. A segunda seção descreve o papel atual das redes estadual e municipal fluminenses na oferta do ensino básico. A terceira discute perspectivas para as transferências de recursos entre as esferas estadual e municipal nos primeiros anos do **FUNDEB**. Por último, a quarta seção lista quais os municípios fluminenses deverão sofrer as maiores alterações em suas receitas com a implementação do **Fundo**.

## 2.1 OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS NA OFERTA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO RIO DE JANEIRO

Os parágrafos 2º e 3º do Artigo 211 da Constituição delimitam, em linhas gerais, os raios de atuação dos governos estaduais e municipais no provimento da educação pública básica no Brasil. A redação constitucional prevê que os municípios atuarão prioritariamente na oferta do ensino fundamental e da educação infantil, enquanto que os

Estados e o Distrito Federal deverão atuar prioritariamente no ensino fundamental e no ensino médio. O parágrafo 1º do mesmo artigo discrimina o papel da União:

*“A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (Brasil: 2006a).”*

Emergem do texto algumas interpretações controversas. Primeiramente, o argumento de que as esferas de governo devem agir prioritariamente em determinadas modalidades dá margem para que as mesmas acabem se desviando do foco sem qualquer embaraço legal. Basta observar, por exemplo, os vários casos de governos estaduais que atuam desde a educação infantil até o ensino superior.

Pode-se notar também que a prioridade para o provimento do ensino fundamental é atribuída, ao mesmo tempo, aos governos estaduais e municipais. Ainda que a Constituição defina que as duas esferas devam definir formas de articulação para assegurar a universalização do ensino obrigatório, esta superposição torna complexos os processos de responsabilização de qualquer uma das esferas por eventuais imperfeições na oferta do serviço.

Outra questão digna de nota tem a ver com o papel da União. A citação transcrita acima, incorporada à Carta Magna pela Emenda Constitucional 14/96 que instituiu o FUNDEF, atribui à União um papel de coordenadora das atividades conduzidas na esfera subnacional. Outrossim, a União também é a responsável por redistribuir e complementar recursos de forma a garantir a equalização do ensino oferecido no país.

Estudos mostram, contudo, que desde a implementação do FUNDEF, a atuação da União no sentido de complementar recursos que garantam o mínimo de equidade no ensino público oferecido no país tem sido limitada (Mendes, 2001; Sobreira e Campos,

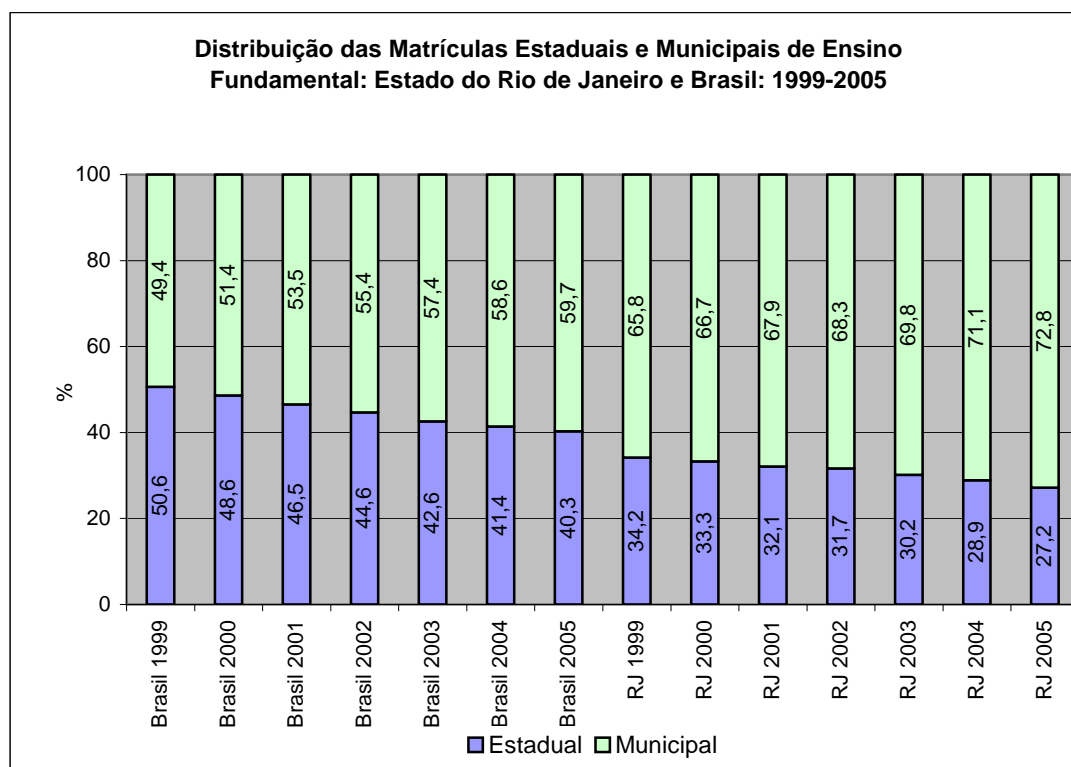
2005). Cria-se, assim, um embaraço na autonomia federativa brasileira: de um lado, o Governo Federal age como agente de estruturação do ensino público no Brasil sem observar, contudo, o rigor nas responsabilidades a ele atribuídas.

## 2.2 A ATUAÇÃO DAS ESFERAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO PROVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A despeito da complexidade das questões federativas que circundam a educação pública brasileira, o Estado Rio de Janeiro apresenta uma estrutura de divisão de responsabilidades que se aproxima consideravelmente dos ditames constitucionais. Sobretudo quando comparado ao restante do País, a oferta das diferentes modalidades do ensino básico público segue um padrão até certo ponto coerente com o padrão constitucional.

Os Gráficos 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 mostram a distribuição de matrículas em escolas públicas, por jurisdição, nas quatro modalidades do Ensino Básico cobertas pelo **FUNDEB** entre 1999 e 2005. Começando pelo Ensino Fundamental (Gráfico 2.2.1) percebe-se que, no Brasil, a participação da rede municipal na proporção de matrículas públicas da modalidade aumentou em torno de 10 pontos percentuais no decorrer dos 6 anos estudados: passou de 49,4% em 1999 para 59,7% em 2005. Esta alteração está visceralmente ligada ao FUNDEF que, ao distribuir recursos de acordo com a proporção de matrículas, contribuiu para que as prefeituras assumissem uma maior fatia do alunado da modalidade.

Gráfico 2.2.1



Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP.

No Rio de Janeiro, o fenômeno da municipalização se deu de forma menos intensa. Contudo, a importância da rede municipal na oferta do ensino fundamental público do estado é ainda mais emblemática do que o agregado nacional. Em 2005, os municípios respondiam por 72,8% do total de alunos da rede pública de ensino fundamental, uma proporção consideravelmente superior à proporção brasileira no mesmo ano (59,7%).

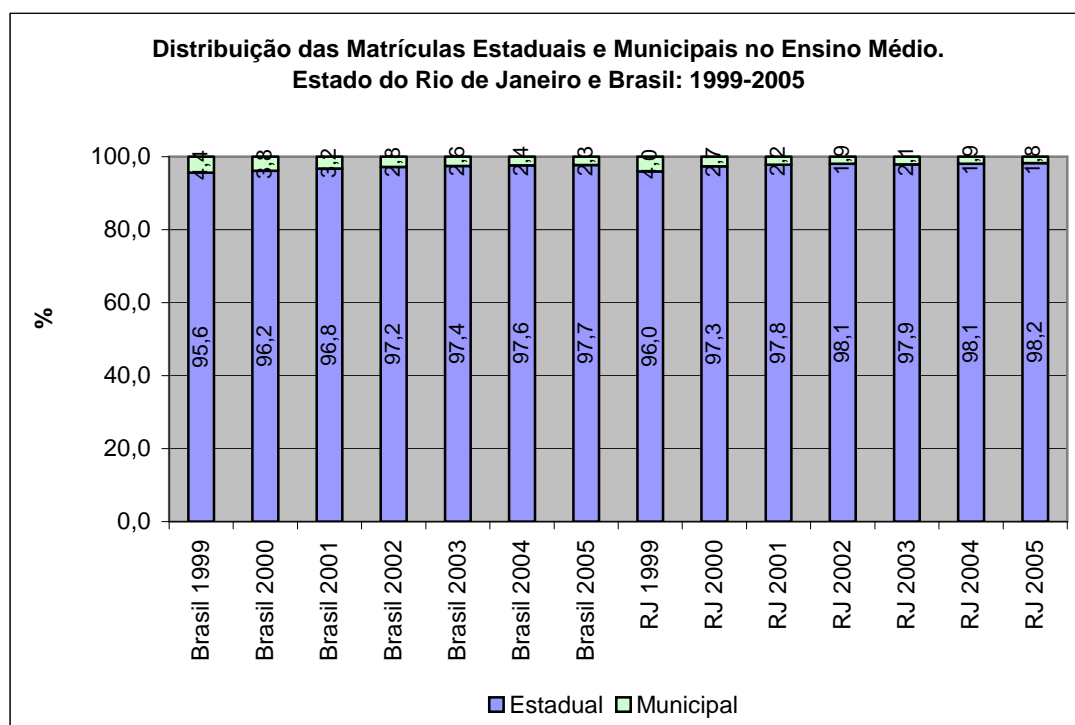
Com relação ao Ensino Médio, a distribuição de responsabilidades entre as esferas estadual e municipal é ainda melhor definida. O Gráfico 2.2.2 exibe que, entre 1999 e 2005, seja no Brasil ou no Rio de Janeiro, a maior parte das matrículas públicas<sup>1</sup> estava condicionada à rede estadual. No agregado nacional, as redes municipais respondiam por apenas 2,3% das matrículas da rede pública de ensino médio e, no estado do Rio de

<sup>1</sup> O presente trabalho levou em conta, para efeito de cálculo das matrículas da rede pública, apenas as redes estaduais e municipais. A não-inclusão da rede pública federal, contudo, não distorce as conclusões uma vez que, em 2005, as matrículas de ensino médio desta rede totalizavam menos de 1% do total de matrículas da rede pública brasileira, e apenas 2% do total de matrículas da rede pública fluminense. Ademais, o número absoluto de alunos da rede federal no Brasil e no estado do Rio de Janeiro vem registrando queda nos últimos anos (INEP, 2006).



Janeiro, esta proporção era ainda menor no mesmo ano: 1,8%. Este resultado gera desdobramentos importantes no que diz respeito à redistribuição de recursos entre estados e municípios uma vez que, conforme demonstrado no Produto 1, o Ensino Médio apresenta grandes perspectivas de crescimento nas matrículas ao longo dos próximos anos. Evidentemente, tal fenômeno terá impacto na redistribuição de recursos do **FUNDEB** entre estados e municípios, conforme será detalhado a seguir.

**Gráfico 2.2.2**

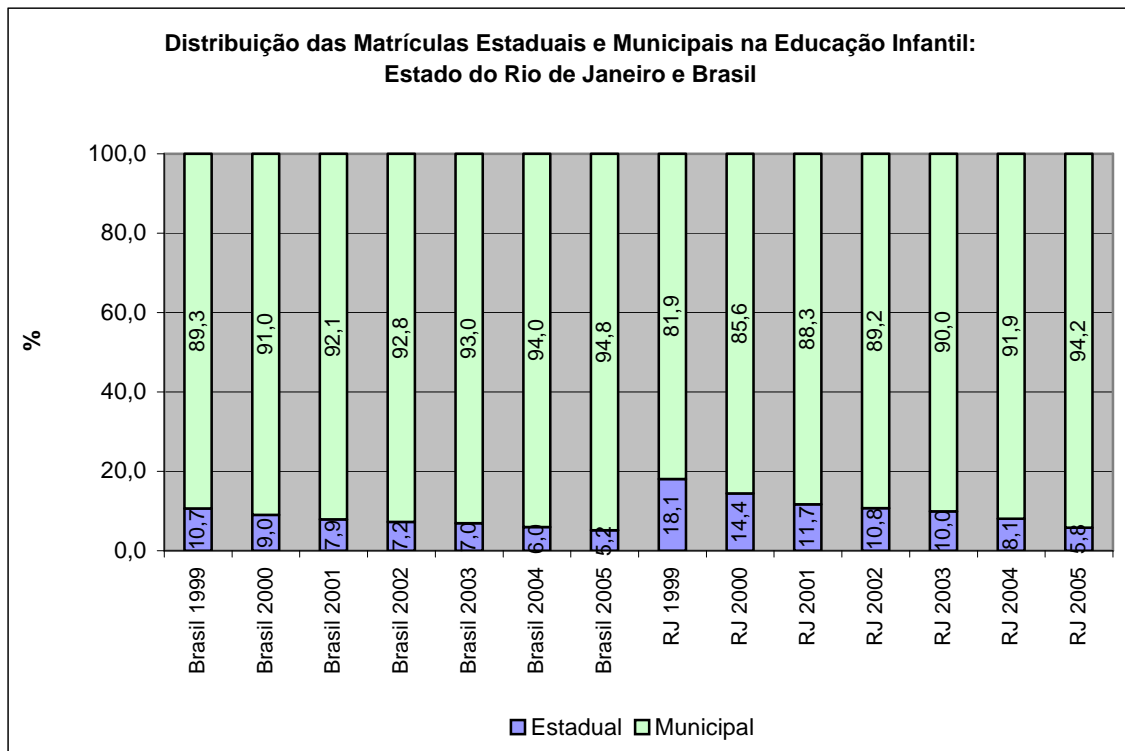


Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP.

Raciocínio análogo pode ser desenvolvido para a Educação Infantil. A exemplo do que ocorre com o ensino médio, a oferta de vagas públicas desta modalidade de ensino está configurada numa esfera específica, tanto no Brasil como no Estado do Rio de Janeiro. A diferença, contudo, é que a principal provedora desta modalidade é a rede municipal e não a estadual. O Gráfico 2.2.3 deixa evidente que a última exerce um papel marginal no oferecimento de vagas em creches e pré-escolas. No Brasil, a já reduzida participação percentual de 10,7% da rede estadual nas matrículas de educação infantil em 1999 caiu para 5,2% em 2005. A redução assistida pelo Estado do Rio de Janeiro no

mesmo período foi ainda mais acentuada: as matrículas de educação infantil da rede estadual, que representavam 18,1% das matrículas em 1999, atingiram o patamar de 5,8% em 2005.

**Gráfico 2.2.3**

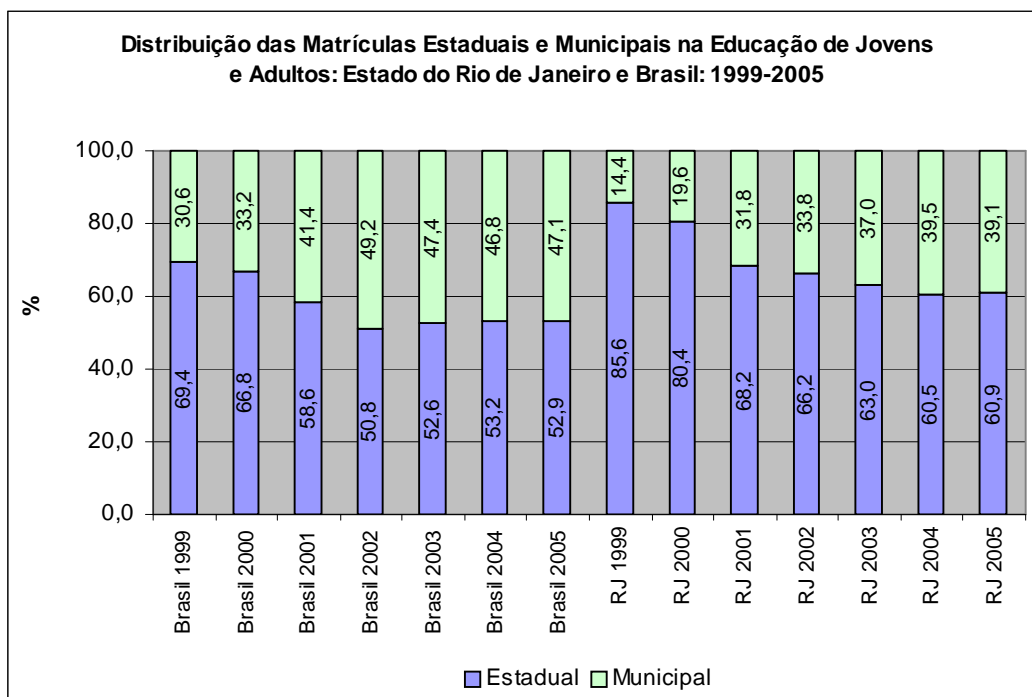


Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP.

Semelhante ao que ocorre com o ensino médio público, na educação infantil também se espera uma ampliação gradual no total de matrículas. Em que pese a enorme demanda não atendida, não se pode descartar a possibilidade de que as matrículas na educação infantil cresçam de forma tão ou mais vigorosa que as matrículas de ensino médio. Obviamente, a confirmação desta tendência depende da opção dos gestores públicos de aumentar ou não o número de vagas da modalidade. Tendo em mente o fato de que a oferta de creches e pré-escolas é uma atribuição eminentemente municipal, alguns prefeitos podem se fazer valer da oferta de vagas na educação infantil para compensar a perda na participação relativa do total de matrículas em consequência da maior procura pelo ensino médio, modalidade fortemente relacionada à rede estadual.

Por seu turno, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) não possui características de oferta tão claramente delimitadas quanto às demais (Gráfico 2.2.4). Além disso, o padrão de oferta assistido no Estado do Rio de Janeiro difere razoavelmente do padrão assistido no Brasil. Em ambos os casos, a intensificação da participação da rede municipal ao longo dos últimos anos foi marcante. Em 2005, a rede estadual fluminense era responsável por 60,9% das matrículas públicas na EJA, contra 85,6% em 1999. Já no Brasil, as redes estaduais também assistiram a uma redução em sua participação relativa na modalidade que passou de 69,4% em 1999 para 52,9% em 2005.

**Gráfico 2.2.4**



Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP.

Pode-se dizer que os padrões de distribuição das matrículas na EJA, em grande medida, estão associados ao nível de ensino ofertado. De acordo com o INEP, em 2005, as municipalidades ofertavam 60,9% das matrículas públicas da EJA voltada para o Ensino Fundamental. Por outro lado, na EJA voltada para o Ensino Médio, os municípios eram responsáveis por apenas 4,1% das matrículas.

Já no Estado do Rio de Janeiro, a rede estadual predomina inclusive na EJA voltada para o Ensino Fundamental. Contudo, pode-se afirmar que, de acordo com o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), o sensível aumento da participação dos municípios na oferta da EJA, entre 1999 e 2005, se deu exatamente em consequência do aumento da oferta de matrículas praticado pelos mesmos na modalidade voltada para o Ensino Fundamental. Entre 1999 e 2005, o total de alunos atendidos pelas redes municipais de EJA no Ensino Fundamental passou de 27 mil para 96 mil. Em contrapartida, as redes estaduais, que ofereciam 32 mil matrículas de EJA Fundamental em 1999, passaram a oferecer apenas 21 mil matrículas em 2005 (INEP, 2006).

A partir dessa análise, pode-se depreender que a tendência observada, seja no Rio de Janeiro ou no Brasil, é uma especialização das redes municipais na oferta da EJA voltada para o Ensino Fundamental e uma especialização das redes estaduais na EJA voltada para o Ensino Médio. Tal constatação é coerente com a participação de ambas as redes na oferta das mesmas modalidades quando voltadas para o público regular. Essa tendência pode ser interpretada como salutar se levarmos em conta que as redes caminham para a especialização nas modalidades que lhes são constitucionalmente atribuídas.

A despeito de algumas distorções, nos últimos anos, as administrações estaduais e municipais têm apresentado tendência de especialização nas modalidades que lhe são pertinentes de acordo com a Constituição. A próxima subseção apresenta conjecturas para a redistribuição de receitas do **FUNDEB** entre o governo estadual do Rio de Janeiro e seus municípios face às tendências aqui discutidas e, também, às projeções de crescimento das matrículas nos primeiros anos de vigência do **Fundo**.

## 2.3 A DINÂMICA DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ENTRE O GOVERNO ESTADUAL E AS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB

Estimativas das taxas de crescimento das matrículas em modalidades do Ensino Básico cobertas pelo **FUNDEB** foram apresentadas no produto anterior. Em linhas gerais, as projeções apontaram para relativa estabilidade no total de matrículas do ensino fundamental nos próximos anos, com considerável crescimento das matrículas no ensino médio, educação infantil e de Jovens e Adultos. A Tabela 2.3.1 mostra projeções para os próximos três anos do total de matrículas nas modalidades do **FUNDEB**, por dependência administrativa.

Uma vez que as projeções foram pautadas na trajetória histórica recente, era de se esperar que as mesmas replicassem os padrões descritos na subseção anterior. Nota-se assim, que o maior equilíbrio na distribuição de vagas entre as esferas estadual e municipal se dá apenas na EJA. O Ensino Fundamental, embora ainda apresente participação não-negligenciável da rede estadual, configurar-se-á predominantemente municipalizado tanto no Brasil quanto no Estado do Rio de Janeiro. Já a Educação Infantil e o Ensino Médio, de acordo com estas projeções, tendem a se concentrar maciçamente nas redes municipal e estadual, respectivamente.

À exceção do ensino fundamental, onde está prevista a cobertura integral das matrículas desde o primeiro ano de vigência do **FUNDEB**, todas as demais modalidades terão suas matrículas cobertas de forma gradual ao longo dos três primeiros anos do **Fundo**. Considerando esta cobertura gradual, é possível delinear qual a proporção de matrículas será atendida por cada rede no decorrer dos anos.

**Tabela 2.3.1**

**Projeções do Total de Matrículas nas Modalidades do Ensino Básico Cobertas pelo FUNDEB, por Jurisdição. Estado do Rio de Janeiro e Brasil: 2007-2009 (matrículas apresentadas em milhares)**

Ensino Fundamental																		
	2007			2008			2009											
	Estadual	%	Municipal	%	Total	%	Estadual	%	Municipal	%	Total	%						
RJ	519,9	26,4	1.446,6	73,6	1.966,6	100,0	509,1	26,1	1.442	73,9	1.951,4	100,0	498,4	25,8	1.433,7	74,2	1.932,1	100,0
Brasil	11.596,7	39,0	18.128,8	61,0	29.725,5	100,0	11.331,7	38,3	18.272	61,7	29.603,8	100,0	11.072,7	37,4	18.562,2	62,6	29.634,9	100,0
Ensino Médio																		
	2007			2008			2009											
	Estadual	%	Municipal	%	Total	%	Estadual	%	Municipal	%	Total	%	Estadual	%	Municipal	%	Total	%
RJ	634,2	98,4	10,3	1,6	644,5	100,0	648,7	98,5	10,1	1,5	658,8	100,0	663,6	98,5	9,8	1,5	673,4	100,0
Brasil	7.945,6	97,9	170,5	2,1	8.116,2	100,0	8.080,3	98,0	165,1	2,0	8.245,4	100,0	8.217,3	98,1	159,8	1,9	8.377,0	100,0
Educação Infantil																		
	2007			2008			2009											
	Estadual	%	Municipal	%	Total	%	Estadual	%	Municipal	%	Total	%	Estadual	%	Municipal	%	Total	%
RJ	15,4	6,1	235,5	93,9	250,8	100,0	14,9	5,8	244,0	94,2	259,0	100,0	14,5	5,4	252,9	94,6	267,4	100,0
Brasil	236,2	5,3	4.236,6	94,7	4.472,9	100,0	230,1	5,0	4.345,7	95,0	4.575,8	100,0	224,1	4,8	4.457,5	95,2	4.681,6	100,0
Educação de Jovens e Adultos																		
	2007			2008			2009											
	Estadual	%	Municipal	%	Total	%	Estadual	%	Municipal	%	Total	%	Estadual	%	Municipal	%	Total	%
RJ	144,9	55,5	116,2	44,5	261,1	100,0	141,1	52,7	126,5	47,3	267,5	100,0	137,3	50,0	137,6	50,0	274,9	100,0
Brasil	2.403,4	50,2	2.380,0	49,8	4.783,4	100,0	2.441,0	48,9	2.551,6	51,1	4.992,6	100,0	2.479,2	47,5	2.735,6	52,5	5.214,8	100,0

Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP.

O Gráfico 2.3.1 mostra uma participação crescente da rede estadual entre os anos de 2007 e 2009. No Estado do Rio de Janeiro, a proporção de matrículas estaduais integrantes do **FUNDEB** deve passar de 33,1% em 2007 para 40,8% em 2009: um aumento de 7,7 pontos na participação percentual. No Brasil, o aumento previsto para a participação das matrículas estaduais na proporção de matrículas cobertas pelo **FUNDEB** é menor. Porém, o patamar de participação das matrículas estaduais no País é superior ao patamar de participação no Estado do Rio de Janeiro: entre 2007 e 2009, o percentual de matrículas da rede estadual brasileira de educação básica em relação ao total da rede pública deve passar de 42,1% no primeiro ano para 45% no último.

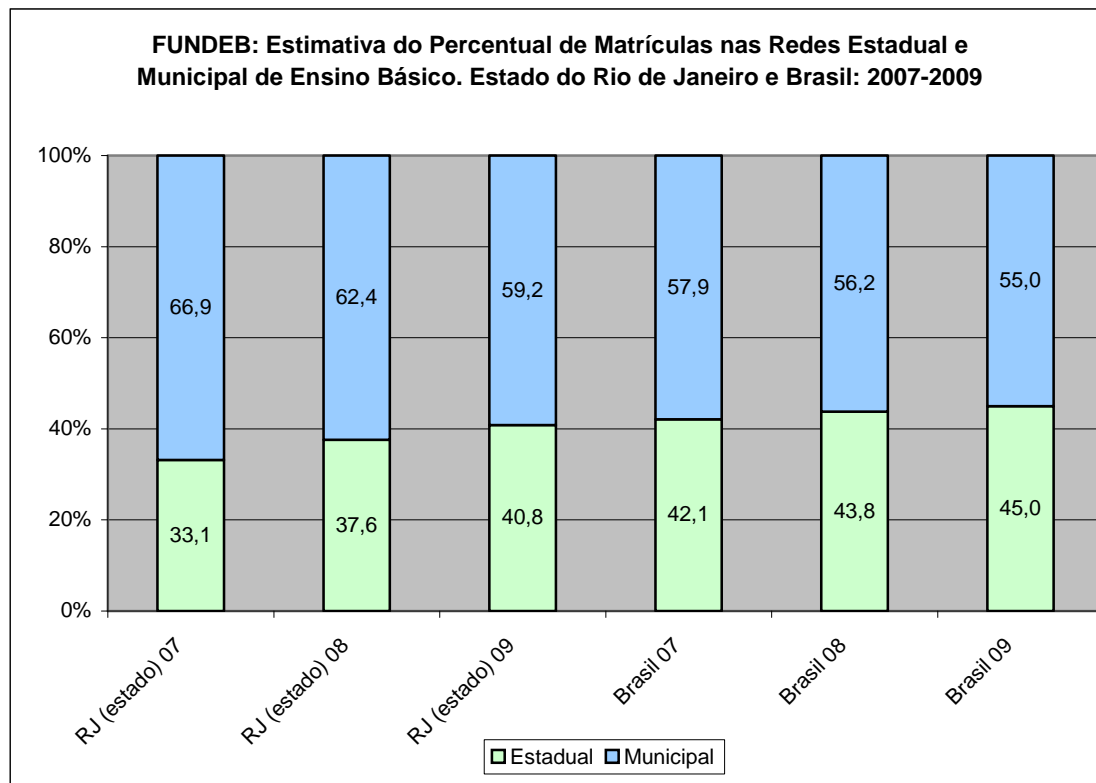
Dois fatos marcantes devem ser mensurados para se estabelecer conjecturas acerca da redistribuição de recursos do **FUNDEB** entre o Governo Estadual do Rio de Janeiro e os municípios do mesmo: a) as municipalidades devem contribuir com menos recursos que o estado, tanto em termos absolutos quanto em termos relativos<sup>2</sup> e; b) os municípios devem continuar reunindo a maior fatia de alunos da educação básica, ainda que com participação relativa decrescente nos primeiros anos.

Os dois fatos citados em a) e b) ditam a tônica principal da previsão de transferência de recursos entre o governo estadual e os municípios no estado do Rio de Janeiro: a esfera estadual deverá permanecer como transferidora líquida de recursos, porém, com volume de recursos transferidos praticamente estáveis, pelo menos nos primeiros anos. Subjacente a este argumento está a idéia de que o aumento no volume monetário de receitas estaduais destinadas ao **Fundo** deve ser acompanhado por um aumento na proporção das matrículas estaduais no total de matrículas do **FUNDEB**.

---

<sup>2</sup> Conforme pode ser acompanhado no Produto 1, no Estado do Rio de Janeiro as receitas municipais e estaduais do FUNDEB devem responder por aproximadamente  $\frac{1}{4}$  e  $\frac{3}{4}$  do total de receitas do mesmo (respectivamente). Em valores absolutos, a contribuição dos municípios deve atingir aproximadamente R\$1,8 bilhão até 2009, sendo que a contribuição estadual neste mesmo ano pode chegar a aproximadamente R\$3,5 bilhões.

Gráfico 2.3.1



Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP.

A Tabela 2.3.2 resume a dinâmica de transferência de recursos entre os governos estadual e municipais do Rio de Janeiro no âmbito do **FUNDEB**. A estimativa foi construída com base nas projeções de receitas e matrículas apresentadas no Produto 1 desta série. O intervalo coberto pela estimativa cobre os anos de 2007 a 2009. É interessante contrastar alguns resultados desta tabela com os resultados do FUNDEF, apresentados na Tabela 2.3.3 Tal comparação contribui para o melhor dimensionamento dos impactos do novo Fundo no estado.



**Tabela 2.3.2**

**Estimativa das Receitas do FUNDEB: Contribuição e Valores Transferidos/Recebidos pelos Governos Estadual e Municipais. Estado do Rio de Janeiro: 2007- 2009**

(valores monetários em R\$ milhões de 2005)

	Contrib. dos Munic. ao Fundo (A)	Contrib. do Estado ao Fundo (B)	Total de Recursos do FUNDEB (C=A+B)	Recursos Receb. pelos Munic. (D)	Recursos Receb. pelo Estado (E)	Transf. Líq. dos Munic. (D-A)	Transf. Líq. do Estado (E-B)	(D / C)* 100	(E / C)* 100	(D / A)* 100	(E / B)* 100
<b>2007</b>	1.275,15	2.735,53	4.010,69	2.696,50	1.314,19	1.421,34	(1.421,34)	67,2	32,8	2,11	0,48
<b>2008</b>	1.050,76	3.134,73	4.185,50	2.629,44	1.556,06	1.578,68	(1.578,68)	62,8	37,2	2,50	0,50
<b>2009</b>	1.206,99	3.548,07	4.755,07	2.834,47	1.920,60	1.627,47	(1.627,47)	59,6	40,4	2,35	0,54

Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP, Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Tabela 2.3.3**

**Receitas do FUNDEF: Contribuição e Valores Transferidos/Recebidos pelos Governos Estadual e Municipais. Estado do Rio de Janeiro: 2002- 2005**

(valores monetários em R\$ milhões de 2005)

	Contrib. dos Munic. ao Fundo (A)	Contrib. do Estado ao Fundo (B)	Total de Recursos do FUNDEF (C=A+B)	Recursos Receb. pelos Munic. (D)	Recursos Receb. pelo Estado (E)	Transf. Líq. dos Munic. (D-A)	Transf. Líq. do Estado (E-B)	(D / C)* 100	(E / C)* 100	(D / A)* 100	(E / B)* 100
<b>2002</b>	566,20	2.023,85	2.590,05	1.770,11	819,94	1.203,91	(1.203,91)	68,3	31,7	3,13	0,41
<b>2003</b>	546,31	2.133,92	2.680,23	1.871,56	808,67	1.325,25	(1.325,25)	69,8	30,2	3,43	0,38
<b>2004</b>	580,11	2.520,32	3.100,43	2.203,74	896,69	1.623,63	(1.623,63)	71,1	28,9	3,80	0,36
<b>2005</b>	454,89	2.288,32	2.743,21	1.996,80	746,41	1.541,90	(1.541,90)	72,8	27,2	4,39	0,33

Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP, Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O total de receitas estimadas para o **FUNDEB** entre 2007 e 2009 no Estado do Rio de Janeiro deverá variar entre R\$4 bilhões e R\$5,3 bilhões de reais, cifra que supera consideravelmente os totais atingidos pelo FUNDEF nos últimos anos, que estiveram em torno dos R\$3 bilhões. As contribuições dos municípios, em valores monetários deverão mais que dobrar com a implementação do **FUNDEB**, comparando com os últimos períodos do FUNDEF. Por parte do Governo Estadual, as contribuições também deverão aumentar: se em 2005, esta esfera contribuiu com R\$2,3 bilhões de reais para o FUNDEF, até 2009, deverá contribuir com aproximadamente R\$3,5 bilhões para o

**FUNDEB.** Tais medidas têm efeito direto sobre a gestão orçamentária governamental, diminuindo a margem de manobra dos gestores públicos.

Os recursos absorvidos pelos municípios devem aumentar em termos absolutos entre 2007 e 2009 (Coluna D da Tabela 2.3.2). Porém, a julgar que os valores monetários estão sendo apresentados a preços constantes, nota-se que a variação real dos montantes recebidos por estes entes não deverá ser elevada. Em termos relativos, a fatia de recursos absorvida pelos municípios deverá cair entre 2007 e 2009. Se no primeiro ano, 67,2% dos recursos do **FUNDEB** deverão estar a cargo dos municípios, em 2009, a proporção deverá ser de 59,6% (coluna D/C da Tabela 2.3.2).

O valor recebido pelos municípios via **FUNDEB** deverá ser pelo menos duas vezes superior ao valor contribuído (coluna D/A). Entretanto, a razão recursos recebidos/contribuídos (coluna D/A) não deverá ser tão favorável aos mesmos no **FUNDEB** se compararmos ao cenário do FUNDEF. Além disso, nota-se que esta descrição inverte a tendência observada ao longo dos últimos anos do FUNDEF, quando os municípios vinham aumentando sua participação relativa nos recursos recebidos (coluna D/C da Tabela 2.3.3).

Colateralmente, o Governo Estadual deverá assistir a um aumento absoluto nas cifras direcionadas ao **FUNDEB** em comparação ao FUNDEF. Entretanto, sua participação relativa nos recursos recebidos deverá aumentar. Se nos últimos anos do FUNDEF, o Governo do Estado do Rio de Janeiro não absorvia sequer 30% dos recursos totais do Fundo (coluna E/C da Tabela 2.3.3), até 2009, a absorção poderá atingir 40%. A razão recursos recebidos/contribuídos do governo estadual também deverá aumentar com a implementação do **FUNDEB vis-à-vis** o FUNDEF. Enquanto sob a égide do último, a esfera estadual recebe aproximadamente 1/3 do que contribui, na perspectiva do **FUNDEB** poderá receber mais de 1/2 (colunas E/B).

A simulação que se apresenta a seguir se baseia numa evidência empírica observada a partir da implementação do FUNDEF, em 1997. A possibilidade de gerir um

volume maior de recursos acabou estimulando alguns prefeitos a intensificarem a oferta de vagas no ensino fundamental. Apenas de 1999 a 2005, o total de matrículas municipais de ensino fundamental passou de 1,33 milhão para 1,45 milhão de alunos. Em termos relativos, esse incremento possibilitou que os municípios fluminenses aumentassem sua proporção de vagas na rede pública de ensino fundamental, passando de 65,8% em 1999 para 72,8% em 2005 (Gráfico 2.3.1). É claro que tal ampliação só foi possível graças ao contingente de crianças e adolescentes até então não-atendidos.

Atualmente, com o ensino fundamental praticamente universalizado, os espaços de manobra para alargamento do número de vagas estão voltados para outros níveis de ensino, principalmente, o ensino médio e a educação infantil. O exercício de simulação apresentado a seguir trabalha com a hipótese de os municípios ofertarem uma quantidade de vagas superior à quantidade prevista a partir da observação da série histórica. Embora seja difícil prever a ocorrência e a intensidade deste acontecimento, sua suposição se justifica pela experiência dos primeiros anos de vigência do FUNDEF – quando os mesmos aumentaram a oferta de vagas a um patamar até certo ponto imprevisível.

A simulação trabalha com uma situação que pode ser considerada limite: supõe que, até o terceiro ano após a implementação do **FUNDEB**, as redes municipais do Rio de Janeiro consigam alterar a sua participação no total de vagas do ensino médio público dos atuais 1,8% (dados de 2005) para 5%. Ademais, supõe que os municípios passem a ofertar um maior número de vagas em creches e pré-escolas públicas, deixando de atender apenas 15% das crianças de 0 a 6 anos, passando a atender 25% das mesmas. Tal suposição pode ser considerada limite pelo argumento de que, além de contrariar a tendência histórica, esse cenário exigiria um grande esforço da parte dos municípios dada sua capacidade atual.

A Tabela 2.3.4 traz os resultados dessa simulação que superdimensiona a oferta de vagas de ensino básico dos municípios fluminenses nos primeiros anos do **FUNDEB**. Fica evidente que, ainda que os municípios ampliem sobremaneira seu potencial de oferta de vagas, a participação relativa do governo estadual no recebimento de recursos do

**FUNDEB** deverá ser razoavelmente maior do que a participação relativa desta esfera de governo no âmbito do FUNDEF.

Até 2009, ainda que os municípios adotem postura mais contundente na oferta de matrículas nos níveis médio e infantil, o governo estadual receberia entre 33% e 39% dos recursos do **FUNDEB** (coluna E/C da Tabela 2.3.4). Em 2005, o FUNDEF não destinou mais que 27,2% do total de suas receitas para o Governo Estadual (coluna E/C da Tabela 2.3.3).

**Tabela 2.3.4**

**Estimativa das Receitas do FUNDEB num Cenário onde os Municípios Ampliam Consideravelmente sua Oferta de Vagas no Ensino Básico: Contribuição e Valores Transferidos/Recebidos pelos Governos Estadual e Municipais. Estado do Rio de Janeiro: 2007-2009**

(valores monetários em R\$ milhões de 2005)

	Contrib. dos Munic. ao Fundo (A)	Contrib. do Estado ao Fundo (B)	Total de Recursos do FUNDEB (C=A+B)	Recursos Receb. pelos Munic. (D)	Recursos Receb. pelo Estado (E)	Transf. Líq. dos Munic. (D-A)	Transf. Líq. do Estado (E-B)	(D / C)* 100	(E / C) * 100	(D / A) * 100	(E / B)* 100
<b>2007</b>	1.275,15	2.735,53	4.010,69	2.687,16	1.323,53	1.412,01	(1.412,01)	67,0	33,0	2,11	0,48
<b>2008</b>	1.050,76	3.134,73	4.185,50	2.670,77	1.514,73	1.620,00	(1.620,00)	63,8	36,2	2,54	0,48
<b>2009</b>	1.206,99	3.548,07	4.755,07	2.910,58	1.844,49	1.703,58	(1.703,58)	61,2	38,8	2,41	0,52

Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP, Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

A principal conclusão a ser extraída dessas simulações é que, com a implementação do **FUNDEB**, os municípios fluminenses deverão permanecer como recebedores líquidos de recursos do **Fundo**. Contudo, em virtude da maior representatividade das matrículas estaduais no mesmo, o governo estadual deve passar a receber recursos numa magnitude proporcionalmente maior do que recebe no âmbito do FUNDEF.

## 2.4 OS MUNICÍPIOS FLUMINENSES E A PERDA DE RECURSOS COM O FUNDEB

Conforme já fora mencionado anteriormente, o **FUNDEB** será um **Fundo** constituído no âmbito estadual a partir de receitas vinculadas de governos estaduais e municipais. Ambas as esferas contribuem com o **Fundo** e recebem recursos do mesmo de acordo com a proporção das matrículas de ensino básico em sua rede.

Na dinâmica do FUNDEF, os municípios – responsáveis pela maior parte das matrículas de ensino fundamental –, acabam absorvendo um volume de recursos superior a sua contribuição e atuam, em sua maioria, como “receptores” líquidos do Fundo. Colateralmente, os governos estaduais acabam assumindo o papel de “transferidores” líquidos de recursos, recebendo uma quantia inferior àquela contribuída.

Na subseção anterior, ponderou-se sobre a possibilidade de queda relativa no volume de recursos transferidos pelo governo estadual fluminense aos municípios do estado após a implementação do **FUNDEB**. Esta possibilidade se daria em virtude da incorporação ao **Fundo** de categorias de ensino predominantemente cobertas pela rede estadual (especialmente, o ensino médio). Esta subseção se dedica a investigar quais os municípios perderiam (ou deixariam de receber) o maior volume de recursos.

A partir das simulações de receitas e matrículas já apresentadas anteriormente, foi possível identificar quais os municípios deverão receber um volume de recursos do **FUNDEB** inferior ao volume contribuído em pelo menos um dos anos do intervalo 2007-2009. Os mesmos aparecem listados no Quadro 2.4.1.

#### Quadro 2.4.1

#### Lista dos municípios fluminenses que, de acordo com as estimativas, até 2009 deverão transferir recursos para o Governo Estadual via FUNDEB

Angra dos Reis	Laje do Muriaé	São José de Ubá
Cambuci	Macuco	São Sebastião do Alto
Cantagalo	Mendes	Sapucaia
Carmo	Porto Real	Sumidouro
Itaocara	Quissamã	

Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP, Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Dentre esses municípios, é possível discriminar dois grupos distintos. A Tabela 2.4.2 ajuda a identificá-los. Ela traz qual a proporção de matrículas estaduais a serem cobertas pelo **FUNDEB** no ano de 2009, de acordo com as estimativas já trabalhadas. Enquanto as proporções de matrículas estaduais previstas dentro do **FUNDEB** no cômputo geral do estado e do País são de respectivamente 40,8% e 45%, alguns municípios apresentam proporções bem mais elevadas. É o caso de Cambuci, Cantagalo, Carmo, Itaocara, Laje do Muriaé, Macuco, Mendes, São Sebastião do Alto e Sapucaia. Em alguns destes municípios a porcentagem de matrículas da rede estadual deverá superar, em 2009, a casa dos 60 pontos.

Em outros casos, a explicação para o fato de os municípios atuarem como transferidores líquidos de recursos está relacionada muito mais ao diferenciado potencial arrecadador dos mesmos. Enquadram-se neste perfil municípios como: Porto Real, sede de uma montadora de veículos; Quissamã, beneficiado pelo pagamento de *royalties* do petróleo; ou Angra dos Reis, produtor de energia nuclear. Atividades econômicas específicas fazem com que essas administrações municipais contem com uma arrecadação proporcionalmente maior que o total de alunos sob sua tutela, distinguindo-as entre seus pares.

**Tabela 2.4.2**

**Estimativa do percentual de matrículas de ensino básico atendidas pela rede estadual de ensino em 2009. Municípios Selecionados, Estado do Rio de Janeiro e Brasil**

Município	%	Município	%	Município	%
Angra dos Reis	40,1	Macuco	63,0	Sapucaia	60,0
Cambuci	57,8	Mendes	65,0	Sumidouro	43,4
Cantagalo	59,6	Porto Real	19,1	<b>Estado do Rio de Janeiro</b>	<b>40,8</b>
Carmo	63,2	Quissamã	20,8	<b>Brasil</b>	<b>45,0</b>
Itaocara	66,2	São José de Ubá	48,9		
Laje do Muriaé	68,8	São Sebastião do Alto	59,8		

Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP, Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Na Tabela 2.4.3 são listados os municípios que deverão apresentar variação negativa no total de recursos líquidos recebidos do **FUNDEB**. Boa parte dessa lista é composta por municípios que deverão continuar como receptores líquidos de recursos<sup>3</sup>. Na Tabela também são discriminadas as taxas médias anuais de variação do volume de recursos recebidos por estas municipalidades. As taxas médias de variação dos mesmos se encontram no intervalo entre -0,08% e -5,98%. As maiores variações negativas no volume de recursos recebidos estão associadas aos seguintes municípios (entre parêntesis, as taxas médias anuais de crescimento): Barra Mansa (-4,32%), Belford Roxo (-5,98%), Duque de Caxias (-2,89%), Queimados (-4,13%) e Sumidouro (-4,07%).

**Tabela 2.4.3**

**Municípios Receptores Líquidos de Recursos do FUNDEB que Apresentarão Variação Negativa nos Montantes Recebidos e Estimativa das Taxas Médias de Crescimento Anual**

Município	%	Município	%	Município	%
Angra dos Reis	-1,74	Nova Iguaçu	-1,03	S. José V. Rio Preto	-1,34
Barra Mansa	-4,32	Paty dos Alferes	-0,47	Sapucaia	-1,60
Belford Roxo	-5,98	Petrópolis	-0,67	Sumidouro	-4,07
Duque de Caxias	-2,89	Pinheiral	-1,75	Tanguá	-1,05
Itaboraí	-1,54	Queimados	-4,13	Teresópolis	-0,08
Itaguaí	-1,71	S. João de Meriti	-2,32	Vassouras	-0,43

Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP, Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

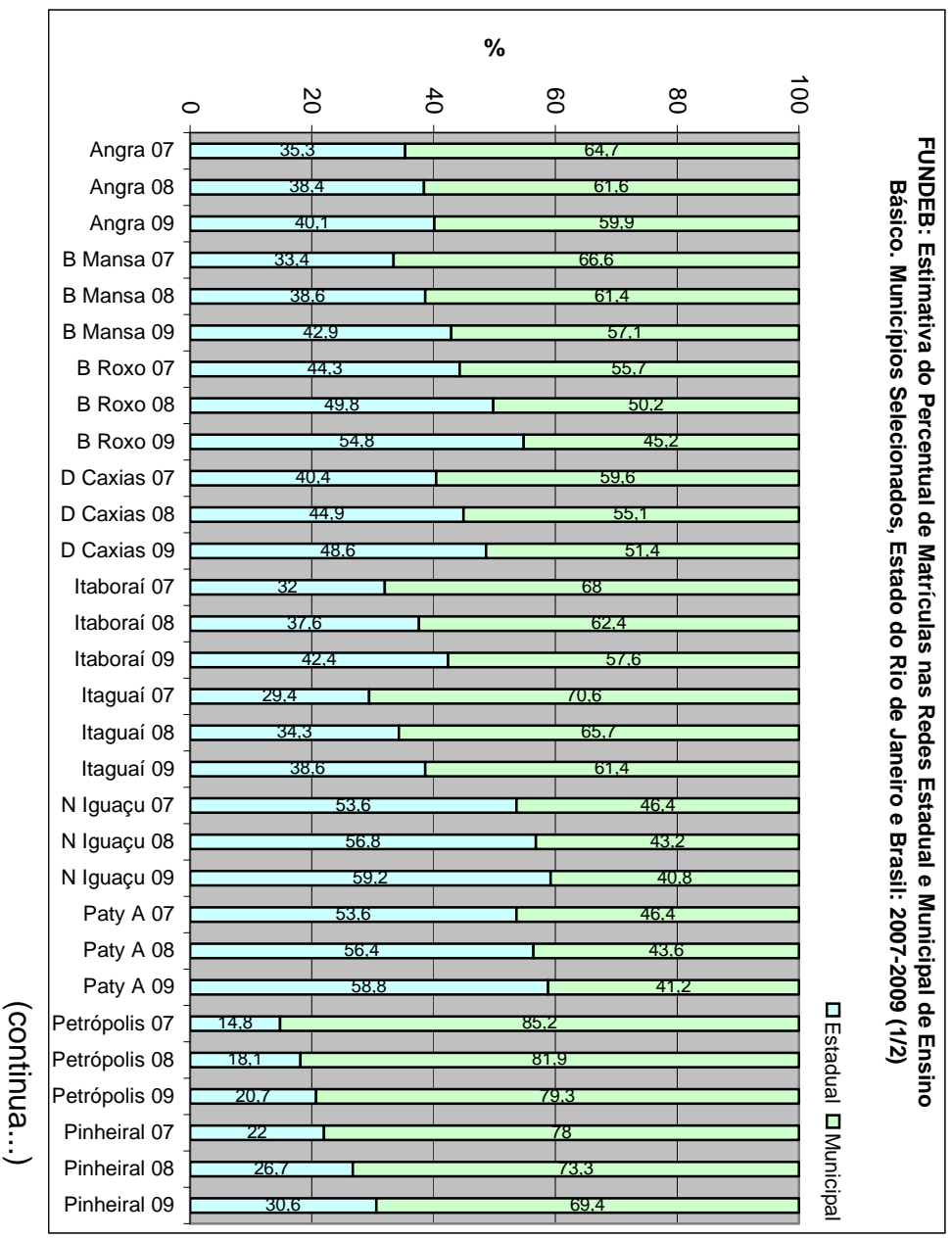
<sup>3</sup> Os municípios que, de acordo com as estimativas, deverão atuar como transferidores líquidos de recursos estão dispostos no Quadro 2.4.1.

A evolução da participação das redes estadual e municipal na oferta do ensino básico público desses municípios ajuda a elucidar o motivo da variação negativa no volume de receitas recebido. O Gráfico 2.4.1 (subdividido em 2 partes) mostra as estimativas de evolução na participação do governo estadual e administrações municipais na cobertura de matrículas integrantes do **FUNDEB**.



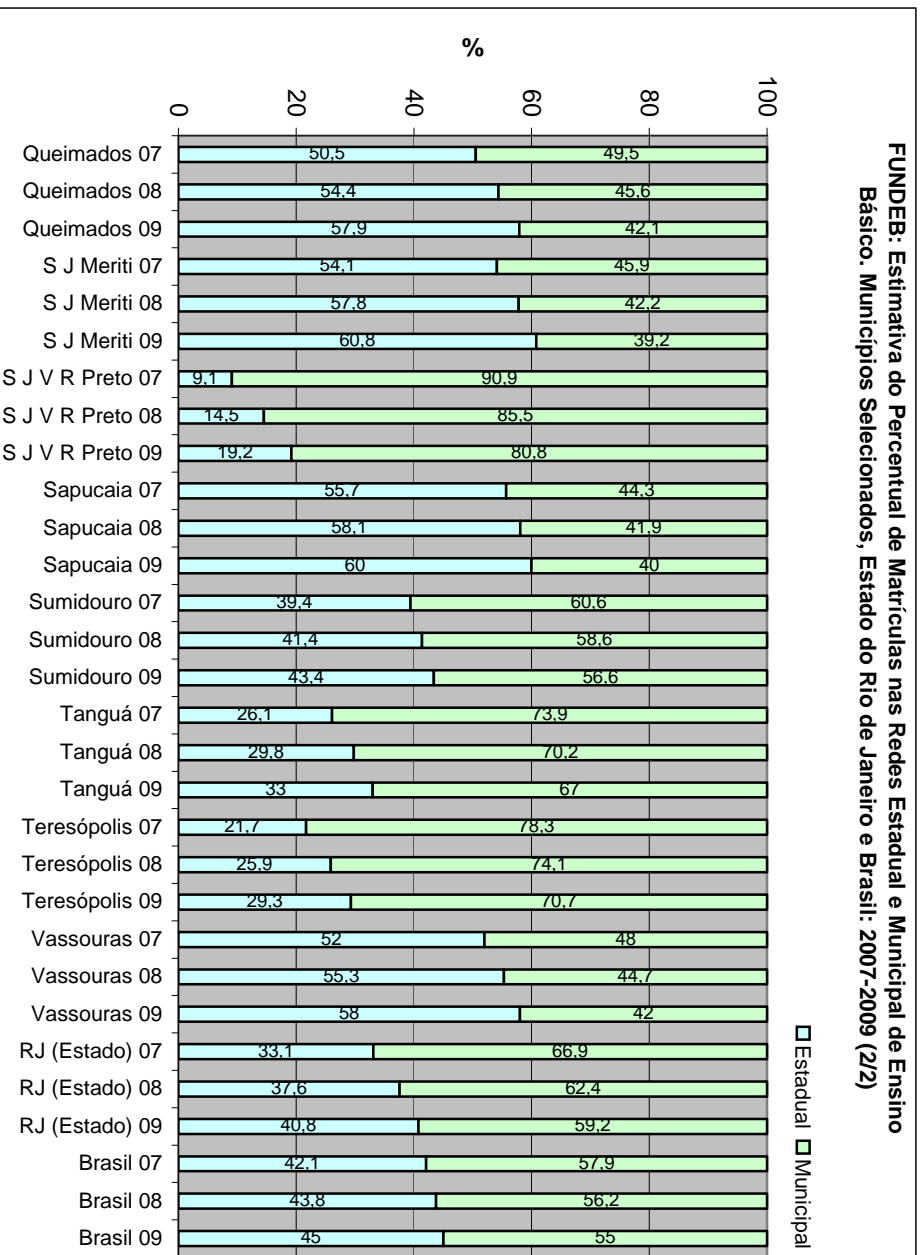
Gráfico 2.4.1

FUNDEB: Estimativa do Percentual de Matrículas nas Redes Estadual e Municipal de Ensino Básico. Municípios Selecionados, Estado do Rio de Janeiro e Brasil: 2007-2009 (1/2)



**Gráfico 2.4.1 (continuação)**

**FUNDEB: Estimativa de Matrículas nas Redes Estadual e Municipal de Ensino Básico. Municípios Selecionados, Estado do Rio de Janeiro e Brasil: 2007-2009 (2/2)**



Fonte: Elaboração Própria a partir de dados do MEC/INEP.

O incremento na participação das matrículas estaduais é um fenômeno previsto tanto para o Estado do Rio de Janeiro, quanto para o Brasil. No caso estadual, entre 2007 e 2009, estima-se que a participação das matrículas estaduais no **FUNDEB** salte de 33,1% para 40,8%. Já no caso nacional, estima-se que a participação relativa das matrículas estaduais do **Fundo** no mesmo intervalo será menor, porém, positiva: deverá passar de 42,1% no primeiro ano para 45% no último.

O que o Gráfico 2.4.1 deixa claro é que, em alguns municípios, a previsão de aumento nas matrículas estaduais aponta variações bem mais elásticas. Para citar os exemplos dos municípios de Barra Mansa, Belford Roxo, Itaboraí, Itaguaí e São José do Vale do Rio Preto, percebe-se que, entre 2007 e 2009, a participação relativa das matrículas estaduais no total de matrículas da rede pública de ensino básico deve aumentar aproximadamente 10 pontos percentuais.

Todavia, pode-se argumentar que esses municípios onde estão previstas transferências líquidas de recursos para o governo estadual ou taxas decrescentes na variação de recursos recebidos são minoria. Dos 92 municípios fluminenses, apenas 29 se enquadram em pelo menos uma dessas duas condições.

Vale lembrar, também, que o principal fenômeno causador de variações na proporção de matrículas cobertas pelo **FUNDEB** nos primeiros anos de vigência do mesmo é a inclusão gradual das novas modalidades integrantes do **Fundo**. A partir de 2009, quando todas as modalidades deverão estar integralmente cobertas, é provável que a queda no volume de recursos recebidos por estes municípios seja arrefecida.

## 2.5 SÍNTESE

Ainda que a Constituição de 1988 atribua responsabilidades para cada ente governamental na oferta da educação pública, a realidade mostra que as diretrizes constitucionais não são adotadas de forma rígida. Desde a implementação do FUNDEF, contudo, é mais clara a tendência de que cada jurisdição assuma apenas a modalidade

de ensino ditada pela Constituição. Os últimos anos assistiram a uma nítida especialização dos governos estaduais na oferta do ensino médio, ao mesmo tempo em que as redes municipais tenderam a se especializar na oferta do ensino fundamental e da educação infantil.

A questão é de suma importância para definir a distribuição de recursos do **FUNDEB**, uma vez que a mesma obedece a proporção de matrículas públicas cobertas pelas redes estadual e municipal. A jurisdição que contribuir para o **Fundo** e possuir uma baixa representatividade na proporção de matrículas do mesmo deverá atuar como “transferidora líquida de recursos”.

Para os anos de 2007 a 2009, as projeções para a dinâmica das transferências de recursos entre o governo estadual do Rio de Janeiro e os Municípios mostra que, embora permaneça como transferidor líquido de recursos, o governo estadual registrará uma participação relativa cada vez maior no **FUNDEB**. Prevê-se que, nesses anos, o volume de recursos transferidos pelo governo estadual para os municípios varie em torno de R\$1,4 bilhão. Não obstante, a participação dos recursos recebidos pela administração estadual frente ao total de recursos do **Fundo** poderá passar de aproximadamente 32,8% em 2007 para 40,4% em 2009. Importante lembrar que, a partir deste último ano, a plena implementação do **Fundo** deve tornar as oscilações das participações do estado e dos municípios menos bruscas.

A dinâmica da evolução das receitas e matrículas apresenta dois resultados principais no estado do Rio de Janeiro. O primeiro é que, até 2009, 14 municípios atuarão como “transferidores líquidos” de recursos para o governo estadual, isto é, contribuirão com o **FUNDEB** numa magnitude superior à sua proporção de matrículas na rede municipal. A lista inclui: Angra dos Reis, Laje do Muriaé, São José de Ubá, Cambuci, Macuco, São Sebastião do Alto, Cantagalo, Mendes, Sapucaia, Carmo, Porto Real, Sumidouro, Itaocara e Quissamã.

Também é possível apontar municípios que poderão assistir a uma queda no volume anual de recursos recebidos por meio do **FUNDEB**. Alguns deles continuarão atuando como “receptores líquidos” de recursos, porém, com volumes de recebimento decrescentes. A lista inclui (entre parêntesis são discriminadas as taxas médias anuais de crescimento das receitas recebidas entre 2007 e 2009): Angra dos Reis (-1,74%), Barra Mansa (-4,32%), Belford Roxo (-6%), Duque de Caxias (-2,89%), Itaboraí (-1,54%), Itaguaí (-1,71%), Nova Iguaçu (-1,03%), Paty dos Alferes (-0,47%), Petrópolis (-0,7%), Pinheiral (-1,75%), Queimados (-4,1%), São João de Meriti (-2,3%), São José do Vale do Rio Preto (-1,3%), Sapucaia (-1,6%), Sumidouro (-4,07%), Tanguá (-1,05%), Teresópolis (-0,08%) e Vassouras (-0,43%).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL (2006). *Estatísticas e Base de Dados*. Disponível em [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br). Acessado em 06/09/2006.

BLOOM, D. E.; CANNING, D.; SEVILLA, J. (2002) “*The Demographic Dividend: A New Perspective on the Economic Consequences of Population Change*”. Rand Publications. Disponível em <[www.rand.org/publications/MR/MR1274](http://www.rand.org/publications/MR/MR1274)>. Acesso em 03/09/2004.

BEHRMAN, J.; DURYEYEA, S.; SZEKELY, M. (1999). “Schooling Investments and Aggregate Conditions: A household-Survey-Based Approach for Latin America and the Caribbean”. *Inter-American Development Bank* (mimeo).

BRASIL (1996). Lei 9.424, de 24/12/1996. Dispõe Sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na Forma Prevista no Artigo 60, Parágrafo 7, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e da Outras Providencias. Disponível em <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em 18/04/2006.

\_\_\_ (2005). Proposta de Emenda à Constituição 415/2005. Dá nova redação ao parágrafo 5º do artigo 212 da Constituição Federal e ao Artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em 03/04/2006.

\_\_\_ (2006a). Constituição de 1988. Disponível em <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em 18/04/2006.

\_\_\_ (2006b). *Secretaria do Tesouro Nacional*. <[www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)>. Acesso em 15/08/2006.

CAMPOS, B.C.; SOBREIRA, R. (2005). “O FUNDEF e seus Impactos no Financiamento da Educação Pública Fundamental no Brasil”. *Anais do X Encontro Nacional de Economia Política (ENEP)*. Campinas/SP.

CASTRO, J. A. (1998). "O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) e seu Impacto no Financiamento do Ensino Fundamental". IPEA: Texto para Discussão nº 604.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (2003). *Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil*. Disponível em [www.fjp.mg.gov.br](http://www.fjp.mg.gov.br) . Acessado em 24/08/2006.

GREENE, J. (2001). *Econometric Analysis*. London: Chapman and Hall.

GUJARATI, D. (1996). *Econometria Básica*. São Paulo: Campus.

HELENE, O.A.M; BEZERRA, P.L.; FONSECA FILHO, R. e outros (2001). "Relatório do Grupo de Trabalho sobre Financiamento da Educação." *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Brasília, v.82, n.200/201/202, p. 117-36, jan/dez.

IBGE (2006). *Sistema de Contas Nacionais (SCN/Anual)*. Disponível em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em 08/04/2006.

IBGE (2006a). *Contas Regionais do Brasil*. Disponível em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acessado em 15/08/2006.

INEP (2006). *EDUDATABRASIL*. Disponível em [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)>. Acesso em 25/08/2006.

IPEA (2006). *IPEADATA*. Disponível em [www.ipeadata.gov.br](http://www.ipeadata.gov.br)>. Acesso em 20/08/2006.

MENDES, M. (2001). "Descentralização do ensino fundamental: avaliação de resultados do FUNDEF". *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 24, dezembro.

RODRIGUEZ, V. (2001). “Financiamento da Educação e Políticas Públicas: O FUNDEF e a Política de Descentralização”. *Cadernos Cedes*, ano XXI, nº 55, novembro.

SEN, A. (2000). *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras.

SOBREIRA, R.; CAMPOS, B.C. (2005). “Federalismo Fiscal e a Descentralização do Financiamento da Educação Pública no Brasil: Experiências do FUNDEF e Perspectivas para o FUNDEB”. *Anais do XXIX Encontro Científico de Administração – ENANPAD*. Brasília/DF.

\_\_\_\_; \_\_\_\_ (2006). “Disparidades regionais na educação básica brasileira: uma análise da Proposta de Emenda Constitucional do FUNDEB”. *Anais do XXX Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – ENANPAD*. Salvador/BA.